



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS

# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 14/1997 de 07 de JULHO de 1997

Edição 592º

SÃO JOSÉ DOS RAMOS – PB 19 de setembro de 2024

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativo ao exercício financeiro de 2018.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que por 6(seis) votos a 2(dois), o Plenário desta Câmara Municipal, reprovou as Contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativo ao exercício financeiro de 2018, nos termos da Ata da sessão ordinária que ocorreu no dia 11 de setembro de 2024,

FAZ SABER, que o Plenário desta Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativas ao exercício financeiro de 2018, de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Gindre Caxias de Lima (Processo TC nº 06242/19), mantendo assim o PARECER PRÉVIO DO TCE/PB Nº 00123/2021.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara

### DECRETO LEGISLATIVO Nº 03, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o julgamento das Contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativo ao exercício financeiro de 2020.

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS RAMOS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que por 6(seis) votos a 2(dois), o Plenário desta Câmara Municipal, reprovou as Contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativo ao exercício financeiro de 2020, nos termos da Ata da sessão ordinária que ocorreu no dia 11 de setembro de 2024,

FAZ SABER, que o Plenário desta Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º** Ficam REPROVADAS as contas da Prefeitura do Município de São José dos Ramos/PB, relativas ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do ex-prefeito Eduardo Gindre Caxias de Lima (Processo TC nº 07042/21), mantendo assim o PARECER PRÉVIO DO TCE/PB Nº TC 00071/23.

**Art. 2º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**MARIA EDILEUZA DE OLIVEIRA SILVA**  
Presidente da Câmara